



## Condições Gerais de Venda da Manfred Geldbach Flansch und Fitting GmbH (Versão 06/2002)

**Observação:** Esta é uma tradução da versão em inglês do documento original em alemão. Em caso de dúvida ou conflito, a versão em alemão prevalecerá.

### **I. Pedidos, Ofertas**

1. Estas Condições Gerais de Venda (Condições) aplicam-se a todos os contratos presentes e futuros com compradores comerciais, bem como com entidades públicas de qualquer natureza, no tocante a entregas e outros serviços, incluindo contratos relacionados com o fornecimento e fabricação de bens não fungíveis.
2. Nossas ofertas não são vinculantes para nós. Acordos orais, promessas, seguros, garantias de qualquer tipo prestadas ou dadas por nosso pessoal de vendas não serão vinculantes, a não ser quando confirmadas por nós por escrito.
3. Os termos comerciais deverão, em caso de dúvida, ser interpretados de acordo com os Incoterms, conforme adotados periodicamente.

### **II. Preços**

1. Exceto quando diferentemente acordado, somente os preços e termos contidos em nossas listas de preços vigentes à data de celebração do contrato serão aplicáveis.
2. Se impostos ou outras despesas incidentes sobre o preço acordado mudarem ou forem adicionados em prazo superior a quatro semanas após a celebração do contrato, estaremos autorizados a modificar o preço com relação à respectiva mudança.

### **III. Pagamento e Compensação**

1. Exceto quando diferentemente acordado ou declarado em nossas faturas/notas fiscais, o pagamento deverá ser feito no prazo de 30 dias sem descontos, para que possamos dispor do montante na data de vencimento. Os custos de transferência de pagamento correrão por conta do Comprador. O Comprador só poderá reter ou compensar qualquer pagamento quando seus créditos forem indiscutíveis ou se tornarem obrigatórios por força de lei.
2. Se o Comprador não efetuar o pagamento, incorrerá em juros de 8% acima da taxa básica de juros, a não ser que taxas mais altas tenham sido acordadas. Reservamo-nos o direito de reivindicar perdas e danos adicionais resultantes do atraso de pagamento.
3. O Comprador será considerado inadimplente no prazo de 10 dias após o vencimento, independentemente do envio de notificação.
4. Caso se torne evidente, após a assinatura do contrato, que a falta de pagamento é resultante da falta de meios financeiros do Comprador, ou o Comprador incorra em mora com relação a parte considerável do valor devido, ou surjam outras circunstâncias que demonstrem uma deterioração material da posição financeira do Comprador após a celebração do contrato, estaremos autorizados a fazer uso dos direitos estipulados no artigo 321 BGB (Código Civil Alemão) e a tornar exigíveis todos e quaisquer de nossos recebíveis não desfeitos em lei resultantes de tal relação jurídica.
5. Qualquer desconto acordado será sempre referente ao valor faturado, excluindo frete, embalagem e custo de certificados de teste, e somente será concedido se e na medida em que o Comprador tiver pago integralmente todas as contas a pagar vencidas à data do desconto. Exceto



quando diferentemente acordado, os períodos de desconto deverão iniciar na data da fatura.

#### IV. Prazos de Entrega

1. Nosso compromisso de entrega está sujeito à nossa entrega correta e oportuna, a não ser quando formos responsáveis por uma entrega incompleta ou entrega posterior por conta própria.
2. Qualquer confirmação quanto aos prazos de entrega será apenas estimativa. Os prazos de entrega começarão a correr a partir da data da confirmação do nosso pedido e estarão sujeitos ao esclarecimento oportuno de quaisquer detalhes do pedido, bem como ao cumprimento de quaisquer obrigações do Comprador, por exemplo, apresentar certidões oficiais, fornecer cartas de crédito e garantias de pagamento ou pagar as parcelas acordadas.
3. O prazo de entrega acordado será considerado cumprido se e quando as mercadorias saírem da fábrica ou do nosso depósito em tal hora ou data. Se e quando as mercadorias não forem expedidas no prazo acordado por motivos não imputáveis a nós, o prazo de entrega acordado será considerado como tendo sido cumprido no dia em que as mercadorias forem notificadas como prontas para expedição.
4. Se o atraso na entrega for imputável a nós, o Comprador, após estabelecer um período de carência razoável, poderá rescindir o contrato se e quando a mercadoria não tiver sido entregue até essa data. As reclamações por atraso e não cumprimento poderão ser feitas de acordo com a cláusula XI destas Condições.

#### V. Retenção de Titularidade

1. Qualquer mercadoria entregue ao Comprador continuará a ser propriedade nossa (Bem Reservado) até que todos os pagamentos do Comprador resultantes da nossa relação comercial, em especial qualquer saldo de conta, tenham sido liquidados. Esta condição se aplicará a qualquer reclamação futura ou condicional, incluindo notas promissórias aceitas e casos em que o Comprador afetar os pagamentos a reclamações específicas. Assim que o Comprador tiver liquidado integralmente seus pagamentos para conosco, obterá a titularidade das mercadorias que lhe tiverem sido entregues antecipadamente.
2. Com relação ao processamento ou fabricação do Bem Reservado, seremos considerados fabricantes nos termos do artigo 950 BGB (Código Civil Alemão) sem nos comprometermos de forma alguma. A mercadoria processada ou fabricada será considerada um Bem Reservado no sentido da cláusula V(1) destas Condições. Se o Comprador fabricar, combinar ou misturar o Bem Reservado com outros bens, seremos coproprietários desses novos bens na proporção do preço faturado do Bem Reservado com relação ao preço faturado dos novos bens. Se, por tal combinação ou mistura, o nosso direito de propriedade se extinguir, o Comprador transferirá para nós quaisquer direitos que tiver sobre o novo estoque ou mercadoria na proporção do preço faturado do Bem Reservado, e os manterá sob custódia segura e gratuita. Nossos direitos de copropriedade serão considerados como Bem Reservado na acepção da cláusula V(1) destas Condições.
3. O Comprador poderá revender o Bem Reservado somente no curso ordinário de seus negócios, de acordo com os seus termos comerciais habituais, e desde que não esteja inadimplente, ou que quaisquer direitos resultantes de tal revenda nos sejam transferidos de acordo com as cláusulas V(4) a V(6) destas Condições. O Comprador não terá o direito de dispor do Bem Reservado de forma alguma.
4. O Comprador nos cederá quaisquer reivindicações resultantes da revenda do Bem Reservado. Tais reivindicações servirão como nossa garantia assim como o próprio Bem Reservado. Se o Bem Reservado for revendido pelo Comprador juntamente com outros bens adquiridos de terceiros, quaisquer créditos resultantes de tal revenda nos serão atribuídos na proporção do valor faturado dos outros bens de terceiros vendidos pelo Comprador. Na hipótese de revenda de bens sobre os quais tivermos direitos de copropriedade consoante a cláusula V(2) destas Condições, a cessão será limitada à parte que corresponder aos nossos direitos de copropriedade.



5. O Comprador terá o direito de cobrar quaisquer recebíveis resultantes da revenda do Bem Reservado. Este direito expirará se for revogado por nós, o mais tardar, se o Comprador incorrer em inadimplência; não honrar uma letra de câmbio; ou declarar falência. Somente exerceremos nosso direito de revogação se e na medida em que se tornar evidente, após a assinatura do contrato, que o pagamento resultante deste ou de outros contratos será prejudicado pela falta de capacidade de pagamento do Comprador. O Comprador deverá - a nosso pedido - informar imediatamente seus clientes sobre tal cessão e nos encaminhar quaisquer informações e documentos necessários para a cobrança.
6. O Comprador deverá nos informar imediatamente sobre qualquer apreensão ou penhora da Bem Reservado por um terceiro. O Comprador arcará com quaisquer custos necessários para suspender tal apreensão, penhora ou remoção da Bem Reservado, se e na medida em que tais custos não forem sustentados pelo terceiro.
7. Se o Comprador deixar de pagar ou não honrar uma letra de câmbio, teremos o direito de retomar o Bem Reservado e entrar nas instalações do Comprador para tanto. O mesmo se aplicará se, após a assinatura do contrato, tornar-se evidente que o pagamento resultante deste ou de outros contratos será prejudicado pela falta de capacidade de pagamento do Comprador. Se retomarmos o Bem Reservado, isso não será considerado uma rescisão do contrato. A regulamentação referente à *Insolvenzordnung* (Lei de Insolvência alemã) continuará em vigor.
8. Se o valor total faturado de nossas garantias exceder em mais de 50% o valor dos créditos garantidos, incluindo créditos adicionais por juros, custos, etc., liberaremos - a pedido do Comprador - parte da garantia, a nosso critério.

#### **VI. Categorias, tamanhos e peso**

1. As categorias e tamanhos deverão ser determinados de acordo com as normas DIN-/EN ou padrões de usinagem em vigor no momento da conclusão do contrato; na ausência de tais normas, de acordo com o uso comercial. Qualquer referência a tais normas, padrões de usinagem ou certificados de trabalho, bem como quaisquer indicação com relação à categoria, tamanho, peso ou uso da mercadoria não serão consideradas uma declaração ou garantia de qualquer tipo. O mesmo se aplica a qualquer declaração de conformidade, confirmação da usinagem e a quaisquer marcas relacionadas, tais como CE e GS.

#### **VII. Testes e Inspeção**

1. Quando testes e inspeção da mercadoria tiverem sido acordados, a mercadoria deverá ser inspecionada na fábrica ou em nosso depósito imediatamente após o Comprador ter sido informado de que a mercadoria está pronta para expedição. O Comprador deverá arcar com seus custos pessoais de inspeção, já que os custos de inspeção serão faturados de acordo com a nossa lista de preços.
2. Se, sem culpa nossa, uma inspeção acordada da mercadoria deixar de ser realizada, for postergada ou incompleta, estaremos autorizados a expedir a mercadoria sem inspeção prévia ou a armazená-la por conta e risco do Comprador e a enviar-lhe a fatura da mercadoria.

#### **VIII. Expedição, Transferência de Risco, Embalagem, Entrega Parcial**

1. Teremos o direito de escolher a rota e a forma de envio, assim como o agente de expedição e a transportadora.
2. O Comprador deverá solicitar imediatamente a entrega das mercadorias que lhe foram notificadas como prontas para expedição. Caso contrário, temos o direito, mediante notificação, de enviar tais mercadorias por conta e risco do Comprador ou de armazená-las a nosso critério e faturá-las para o Comprador.
3. Se, por razões não imputáveis a nós, as mercadorias não puderem ser expedidas ou for



substancialmente difícil enviá-las através da rota designada ou para o local designado no prazo estipulado, reservamo-nos o direito de enviá-las através de uma rota diferente ou para um local diferente. Quaisquer custos adicionais serão sustentados pelo Comprador. Em tais situações, pediremos ao Comprador seus comentários prévios.

4. Em todas as transações, incluindo frete pré-pago e entregas sem frete, o risco de perda ou dano da mercadoria passará para o Comprador no momento em que entregarmos essa mercadoria ao despachante ou à transportadora, o mais tardar mediante sua saída de nosso depósito. Faremos seguro somente se solicitado pelo Comprador e às suas expensas. O Comprador deverá descarregar a mercadoria às suas próprias expensas.

5. As mercadorias serão entregues desembaladas e não serão protegidas contra ferrugem. A mercadoria será embalada somente quando assim previsto pelo uso comercial. Qualquer embalagem, proteção e/ou dispositivo de transporte será fornecido de acordo com a nossa experiência e às expensas do Comprador. Aceitaremos tais dispositivos de volta somente em nosso depósito. Não assumiremos nenhum custo referente à sua reexpedição ou descarte.

6. Teremos o direito de fazer entregas parciais de quantidades razoáveis. Quando e até onde permitido pelo uso comercial, poderemos exceder ou reduzir as quantidades acordadas.

## IX. Entregas a Pedido e Entregas Contínuas

1. Quando o contrato prever entregas contínuas, o Comprador dividirá as quantidades e categorias das mercadorias em remessas mensais aproximadamente iguais. Caso contrário, teremos o direito de especificá-las a nosso critério justo e exclusivo.

2. Quando pedidos únicos para entrega excederem a quantidade contratual total, teremos o direito, mas não o compromisso, de entregar a quantidade excedente e faturá-la aos preços aplicáveis à data do pedido ou da entrega.

## X. Disposições de Garantia

1. O Comprador deverá notificar-nos imediatamente por escrito sobre qualquer defeito da mercadoria, o mais tardar sete dias após sua entrega. Defeitos que, mesmo após cuidadosa inspeção, não puderem ser descobertos dentro desse prazo, deverão ser notificados por escrito imediatamente após sua descoberta, o mais tardar antes de decorrido qualquer período de garantia acordado ou legal. Nesses casos, o Comprador deverá suspender qualquer processamento ou fabricação das mercadorias.

2. Se e quando a reclamação de defeito por parte do Comprador for justificada e tiver sido feita em tempo hábil, poderemos, a nosso critério, corrigir o defeito ou entregar mercadorias não defeituosas ("substituição"). Se não pudermos ou recusarmos realizar a substituição, o Comprador poderá, depois de decorrido um prazo adicional adequado por ele estabelecido, desistir do contrato ou reduzir o preço de compra. Em casos de defeitos mínimos, quando a mercadoria já tiver sido revendida, processada ou transformada, o Comprador só poderá reduzir o preço de compra.

3. Reembolsaremos o Comprador por suas despesas referentes à substituição quando tais despesas forem razoáveis e proporcionais ao preço de compra da mercadoria. Não reembolsaremos o Comprador por qualquer despesa relacionada com o reenvio da mercadoria para qualquer outro lugar que não o local de execução do contrato, a não ser quando tal reenvio corresponder ao uso contratual da mercadoria.

4. Se e na medida em que a mercadoria estiver sujeita a testes e inspeção acordados pelo Comprador em contrato, tais testes e inspeção impedirão quaisquer reclamações por tais defeitos que possam ser determinados pelo tipo de teste e inspeção acordados. Se o Comprador, por sua própria negligência, não tiver tomado conhecimento do defeito, poderá reivindicar somente os defeitos que não lhe tivermos revelado intencionalmente ou que estejam sujeitos a garantia.



5. Se o Comprador não nos der imediatamente a oportunidade de inspecionar o defeito, especialmente se - a nosso pedido - não colocar imediatamente à nossa disposição a mercadoria ou as amostras relacionadas, perderá todos os seus direitos de garantia.

6. Nossa responsabilidade adicional está sujeita à Seção XI. Qualquer direito de regresso do comprador de acordo com os artigos 478, 479 BGB (Código Civil Alemão) permanecerá inalterado.

#### **XI. Restrição de Responsabilidade e Prazos de Prescrição**

1. Nossa responsabilidade por violação das obrigações contratuais ou extracontratuais, em particular por entregas não cumpridas ou diferidas, por violação de deveres anteriores ao contrato ("Verschulden bei Vertragsanbahnung"), bem como por atos de responsabilidade civil extracontratual - incluindo nossa responsabilidade por nosso pessoal administrativo e qualquer outra pessoa empregada no cumprimento de nossas obrigações - será restrita a danos causados por nossa culpa ou dolo, e em nenhum caso excederá as perdas e danos previsíveis, características do tipo de contrato em questão.

2. A restrição supramencionada não se aplicará aos casos em que violarmos nossas obrigações contratuais fundamentais e quando tal violação de contrato colocar em perigo a finalidade contratual; não se aplicará a danos à vida, à integridade física ou à saúde causados por nossa culpa, nem a quaisquer casos em que tenhamos garantido certas características das mercadorias. Tal cláusula também não afetará nossa responsabilidade legal estabelecida na Lei de Responsabilidade pelo Produto (Produkthaftungsgesetz) de 15/12/89. Os dispositivos legais relativos ao ônus da prova não serão afetados por tudo quanto supramencionado.

3. Exceto quando diferentemente acordado, quaisquer reivindicações contratuais a que o Comprador tenha direito no tocante à entrega da mercadoria deverão estar limitados por prescrição no prazo de um ano após a entrega da mercadoria ao Comprador. Esta limitação também se aplicará a tais mercadorias que, de acordo com sua finalidade normal de uso, tiverem sido utilizadas para obras de construção relacionadas a bens imóveis e que tenham causado danos em tal construção, a não ser que esta finalidade de uso tenha sido acordada por escrito. Esta restrição não se aplica à nossa responsabilidade resultante de violações contratuais causadas por nossa culpa ou dolo; nem a danos à vida, à integridade física ou à saúde causados por nossa culpa, nem a qualquer reivindicação de direito de regresso nos termos dos artigos 478, 479 do BGB alemão.

#### **XII. Local de Execução do Contrato / Foro / Legislação Aplicável**

1. O local de execução contratual de nossas entregas será o local onde o trabalho será realizado nos casos de entregas ex-work; em todos os outros casos será o nosso depósito. O foro será a nossa sede ou - a nosso critério - a sede do Comprador.

2. Todas as relações jurídicas entre nós e o Comprador serão regidas pelas leis não padronizadas da República Federal da Alemanha que complementam estas Condições, especialmente a BGB/HGB alemã, excluindo as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias de 11 de abril de 1980 (UNCITRAL).

#### **XIII. Versão Aplicável**

Em caso de dúvida, aplicar-se-á a versão alemã destas Condições Gerais de Venda.